



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12896

De 24 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 56.537,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 37452/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 56.537,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT		
Unidade Orçamentária: 22.003	Gerência de Desenvolvimento Cultural e Eventos	
Funcional Programática: 22.003.0013.0392.0028.2065	Atividade: Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.537,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 56.537,33		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.002	Gerência do Desenvolvimento Econômico Local - GEDEC	
Funcional Programática: 14.002.0023.0695.0030.1016	Projeto: Realizar a Festa Nacional do Carneiro no Buraco	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.537,33
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 56.537,33		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
EDITAL

26 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

29 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAIS

40 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
PREVISCAM
EDITAL
PORTARIA

41 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ca366550a7ac>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura

Valor total suplementado: R\$ 56.537,33

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

14.002.0023.0695.0030.1016 – Realizar a Festa Nacional do Carneiro no Buraco

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.537,33

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

22.003.0013.0392.0028.2065 – Eventos Culturais

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 56.537,33

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Reforço de dotação orçamentária visando ao pagamento da taxa do ECAD referente aos shows musicais realizados na festa nacional do Carneiro no Buraco.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não há impacto financeiro e orçamentário, pois trata-se anulação de recursos já previstos inicialmente na LOA.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

DECRETO Nº 12897

De 24 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 37477/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0129.0020.2092	Atividade: Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0129.0020.2092	Atividade: Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 22.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Valor total suplementado: R\$ 22.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
07.003.0004.0129.0020.2092 – Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 22.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
07.003.0004.0129.0020.2092 – Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Devido a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviço de mapeamento das áreas de cultivo, de pastagens, de silvicultura, de reservas legais e preservação permanente de Campo Mourão, com a finalidade de melhorar o Índice de Participação do Município – IPM.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto negativo na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação. Por outro lado, haverá impacto positivo na formação do Índice de Participação do Município – IPM, vez que os dados que serão levantados no mapeamento a ser contratado, serão repassados para os órgãos envolvidos nos estudos estatísticos a nível de Estado do Pr.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12898
De 24 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 37710/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0028.0846.0000.0061	Atividade: Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00655 - Operação Crédito - Refinanciamento	R\$ 44.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 44.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2112550101 - CEF Operação de crédito - Refinanciamento da fonte 655 - Operação Crédito - Refinanciamento nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Valor total suplementado: R\$ 44.000.000,00

Dotações orçamentárias de origem: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:
Fonte: 00655 – Operação Crédito – Refinanciamento R\$ 44.000.000,00

Dotações orçamentárias de destino:
07.005.0028.0846.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 44.000.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:
Fonte: 00655 – Operação Crédito – Refinanciamento R\$ 44.000.000,00

Finalidade da suplementação: Repactuação da dívida.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

DECRETO Nº 12899

De 24 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 556,49 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 37710/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 556,49 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0004.0122.0002.2089	Atividade: Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01066 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	R\$ 517,76
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0004.0122.0002.2089	Atividade: Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00565 - BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU	R\$ 38,73
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 556,49		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1321011190 - Aplic BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU, 1321011191 - APLIC - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 da fonte 565 - BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU, 1066 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Valor total suplementado: R\$ 556,49

Dotações orçamentárias de origem: Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

Fonte: 01066 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Livres R\$ 517,76

Fonte: 00565 – BB 71591-3 – Acordo Judicial – Banco Itaú R\$ 38,73

Dotações orçamentárias de destino:

07.005.0004.0122.0002.2089 – Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 556,49

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

Fonte: 01066 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Livres R\$ 517,76

Fonte: 00565 – BB 71591-3 – Acordo Judicial – Banco Itaú R\$ 38,73

Finalidade da suplementação: Pagamento de ressarcimento a servidor.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12900

De 24 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 649,46 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 37710/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 649,46 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0004.0122.0002.2089	Atividade: Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00565 - BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU	R\$ 649,46
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 649,46		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:05:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ca366550a7ac>





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Valor total suplementado: R\$ 649,46

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro da fonte de recursos:
Fonte: 00565 – BB 71591-3 – Acordo Judicial – Banco Itaú R\$ 649,46

Dotações orçamentárias de destino:
07.005.0004.0122.0002.2089 – Desenvolver as Atividades Orçamentária, Contábil e Financeira
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 649,46

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro da fonte de recursos:
Fonte: 00565 – BB 71591-3 – Acordo Judicial – Banco Itaú R\$ 649,46

Finalidade da suplementação: Pagamento de ressarcimento a servidor.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12901
De 24 de julho de 2026

Institui a Comissão de Seleção dos editais “Cultura Viva” e “Trajetória na Cultura Viva” do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 123, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais disposições pertinentes, e tendo em vista o contido no processo nº 37752/2026;

Considerando a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente, em parceria com todos os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios brasileiros;

Considerando a Política Nacional Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que tem como objetivo fomentar a Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Campo Mourão;





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, conforme os itens 10.2 e 9.2 dos editais de chamamento público do 2º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio da Política Nacional Cultura Viva – “Cultura Viva” e “Trajetória na Cultura Viva”, publicados no Órgão Oficial Eletrônico nº 3385, em 19 de junho de 2026, composta pelos seguintes membros:

- a) Henrique Gomes Simões
- b) Josmar Antunes Rodrigues
- c) Rafaella Pasini Abudi
- d) Renan Lucas Nunes Maciel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 683/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Gislaine Simão Ruppenthal**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 37616/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de julho de 2026 a servidora pública municipal **Gislaine Simão Ruppenthal**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 6018157-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica – GEPED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 684/2026 - GAPRE

Institui a Comissão Organizadora do Edital “Seleção de Projetos Culturais – Programa FEPAC 2026”, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “c”, inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores e demais disposições pertinentes, e tendo em vista o contido no processo nº 37755/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, conforme item 10.19 do edital de chamamento público para seleção de projetos culturais – Programa FEPAC 2026, publicado em 24 de julho de 2026 – Órgão Oficial Eletrônico 3407, composta pelos seguintes membros:





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

Comissão Organizadora:

- Henrique Gomes Simões;
- Josmar Antunes Rodrigues;
- Maurício Pozza Rodrigues.

Art. 2º Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido.

Art. 3º Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 02 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 4º Caso haja necessidade, por motivos de forças maiores, fica permitida a alteração de algum integrante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 685/2026 - GAPRE

Institui a Comissão Organizadora do Edital "10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão", nomeia seus membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea "c", inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores e demais disposições pertinentes, e tendo em vista o contido no processo nº 37762/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, conforme item 10.5 do edital de chamamento público para participação do 10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão, publicado em 24 de julho de 2026 – Órgão Oficial Eletrônico nº 3407, composta pelos seguintes membros:

Comissão Organizadora:

- Ailson José Ribeiro;
- Gislaine Monteiro Fabreti;
- Josmar Antunes Rodrigues.

Art. 2º Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido.

Art. 3º Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 02 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 4º Caso haja necessidade, por motivos de forças maiores, fica permitida a alteração de algum integrante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

PORTARIA Nº 686/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Sandra Mara Carvalho**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 37779/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de julho de 2026 a servidora pública municipal **Sandra Mara Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6132553-1, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC, Gerência da Casa do Empreendedor - GECEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 687/2026 - GAPRE

Cria Comissão para escolha do Servidor do Ano 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.105, de 11 de março de 1998, tendo em vista o contido no processo nº 37813/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, sem ônus aos cofres públicos, Comissão para escolha do Servidor do Ano 2026, ficando a mesma composta pelos seguintes servidores:

- **Câmara de Vereadores:** Marcelo Schon Kobayashi Molitor
- **Secretaria Municipal da Saúde:** Elaine Cristina Ferreira de Gois
- **Secretaria Municipal da Assistência Social:** Erica Louback
- **Secretaria Municipal da Educação:** Carolina Martins de Souza
- **Secretaria Municipal de Administração:** Monica Mailkut Beche
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura Segurança e Mobilidade Urbana:** Leticia de Souza da Silva Assis
- **Secretaria Municipal de Esportes:** Fernanda de Andrade dos Santos
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal:** Vanderlei Bonfim Costa
- **GAPRE, PROGE, CGOV, SEIDEC, PREVISCAM, UCCI, SEMAC, SECOM, SEADE e IPPLAN:** Diego Reis Pereira
- **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos:** Josielle de Lima da Silva
- **Secretaria Municipal de Cultura:** Eliabe Gomes dos Santos
- **Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização:** Lucilene de Araújo

Art. 2º O Presidente será escolhido entre os membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

EDITAL Nº 04/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a **NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado nos Anexos I, II e III deste Edital, a nota final e a classificação provisória, conforme disposição do item 7 do Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A nota final do candidato advém da somatória dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e tempo de serviço, **segundo as informações registradas pelo candidato no ato da inscrição.**

Art. 3º Quanto à classificação provisória, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **02 (dois) dias Úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo Único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio (**ANEXO II do Edital de Abertura**), a ser protocolado por meio do endereço eletrônico: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/protocolo> no período das 17h do dia 24/07/2026 às 23h59min do dia 28/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 24 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO I

EDITAL N.º 04/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LISTA DE CANDIDATOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	SUZANA DE ALMEIDA COELHO	17/03/1991	32	30	62
2	RAFAEL LEONARDO PEREIRA	11/03/1990	20	20	40
3	BRUNA SAVIO GIOTTO	28/11/1988	28	10	38
4	ROSIMEIRE EXPEDITA DOS SANTOS SEHABER	14/11/1987	4	30	34
5	APARECIDA NELIA GARCIA	15/11/1977	0	30	30
6	ANDRESSA RAMALHO	03/09/1989	0	30	30
7	ANA PAULA ASSIS	21/12/1993	20	10	30
8	IVONE REGINA DE OLIVEIRA	05/08/1994	10	20	30
9	JOSÉ RENATO CONCEIÇÃO BATISTA	24/07/2004	0	30	30
10	DAMYANA MILY GUIMARAES MENDES	26/01/1990	8	20	28
11	TAINARA DE PAULA	06/07/1996	8	20	28
12	ROSILAINE BERTRÃO	11/12/1982	22	5	27
13	CASSIA ARAUJO DE GODOI DE PAULA	25/01/1987	22	5	27
14	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	17/07/1988	2	25	27





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

15	CLAUDETE ANTONIA VIDOTTI	13/06/1980	6	20	26
16	ANA PAULA RETKVA	17/11/1989	16	10	26
17	IGOR ANTONIO DE LARA	28/04/1993	16	10	26
18	GRAZIELA SMAK AFFONSO	30/11/1995	0	25	25
19	JANE MARY DE CARVALHO	17/07/1968	8	15	23
20	MISLAINE NARCIZO DE SOUZA	10/01/1979	2	20	22
21	RAYANE KEMILY LEMES DE ALMEIDA	02/08/1997	2	20	22
22	LAURA GARCIA FRITSCH	23/10/1997	12	10	22
23	JEAN FERREIRA DE GOIS	16/02/2002	2	20	22
24	DANIELA CARINA DA SILVA	23/05/1995	16	5	21
25	ANTONIO ANDRÉ DE FREITAS PONTES	30/03/1980	0	20	20
26	FERNANDA ROSA DE CARVALHO DOS SANTOS	30/11/1987	0	20	20
27	GREGORIO FELEMA NETO	01/05/1988	0	20	20
28	ANTHUAN DYEGO JORGE RODRIGUES	26/02/1990	0	20	20
29	PAMELA MOISES FLORÊNCIO CIPRIANO	31/07/1990	0	20	20
30	IVANA MAMEDE DA SILVA	28/01/1995	10	10	20
31	LUANA SOARES GOMES	07/07/1996	0	20	20
32	GABRIELLE GONCALVES NOVAIS	12/11/1996	0	20	20
33	TAMIRES DE KASSIA LIMA GARCIA	06/07/1997	0	20	20
34	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	22/07/1997	0	20	20
35	ANNA ELISA CARDOSO	19/12/1997	0	20	20
36	EVERTON KOLOCHE MENDES BARBOSA	13/01/1998	0	20	20
37	DÉBORA VIEIRA PESSOA DE OLIVEIRA	25/12/1982	4	15	19
38	ERIK TAKESHI NAITO	05/11/1994	8	10	18
39	HELLEN CRISTINA MARITZ VIEIRA	24/11/1995	6	10	16
40	CLEMENTINA DA SILVA SZYDLOWSKI	16/03/1972	0	15	15
41	LUCINEIA KONDAGEVSKI TAQUES FRAGOSO VERAS	24/07/1975	0	15	15
42	MARIA GLACIELI DE SANTI DA COSTA	22/05/1982	0	15	15
43	PATRICIA AKEMI TAKENAKA	25/01/1983	0	15	15
44	GRAZIELE SLOMPO	24/03/1983	0	15	15
45	MARA MAGDALENA BASTOS PEREIRA DE PAIVA	20/07/1984	0	15	15
46	JARDEL ALEXANDRE LISBOA	10/12/1986	0	15	15
47	CLARISSE FERREIRA DE SOUZA	13/03/1987	0	15	15
48	JULIANO CHAVES BAPTISTA	17/04/1987	0	15	15
49	FABIANY DAMASCENO	28/07/1987	0	15	15
50	LUCIELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/07/1990	0	15	15
51	LOREYNE MARAYA DA SILVA	17/02/1994	0	15	15
52	ANDRESSA MAYARA ESSER SCARABELOT	10/01/1995	0	15	15
53	ANA LUIZA TREMEA	23/12/1995	0	15	15
54	ANA REGINA DE SOUZA CARNEIRO	24/05/1996	0	15	15
55	VITORIA ISABELLA VENTLANDO	02/09/1996	0	15	15
56	LILIANE FERNANDES NEPEL	09/11/1996	0	15	15
57	JOSIELE GONÇALVES DE PAULA	14/03/1998	0	15	15
58	ISABELA DE MOURA KUHLE	13/07/1998	0	15	15
59	JÉSSILA DA SILVA LEITE	23/03/1999	0	15	15
60	GABRIELA NASCIMENTO ALEXANDRE	09/11/1999	0	15	15
61	CARLA ANDRESSA DA SILVA	16/01/2000	0	15	15
62	TAYNARA DE OLIVEIRA MACIEL	19/07/2002	0	15	15
63	JULIA FERNANDES DOS SANTOS	27/12/2002	0	15	15
64	ISABELA SILVA SANTOS BARBOSA	03/10/2003	0	15	15
65	ELCIO HENRIQUE BORGES DA ROCHA	16/05/2006	0	15	15





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

66	FRANCIELLE MUNHOZ DE MATOS	30/03/1985	6	5	11
67	MELISSA LEMOS VITÓRIA	16/04/2007	6	5	11
68	CARLOS EDUARDO BRICENO SANDOVAL	03/01/1973	0	10	10
69	MARCIA REGINA GIOPATO	20/07/1978	0	10	10
70	FABIANA LETÍCIA GARCIA	16/10/1983	0	10	10
71	JOÃO MARCOS MARQUES LIDUÁRIO	04/11/1986	0	10	10
72	ADERLAINE LIMA DE AGUIAR	09/01/1987	0	10	10
73	TATIANE MACHUGA	22/01/1987	0	10	10
74	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	08/12/1987	0	10	10
75	PRISCILA RODRIGUES ROSA	10/04/1991	0	10	10
76	ALINE HELENA MARTINS	23/05/1994	0	10	10
77	VALERIA APARECIDA FERREIRA KURIKE	18/11/1995	0	10	10
78	MICAEL LUIZ NEVES PEREIRA	03/01/1998	0	10	10
79	GUILHERME HENRIQUE	01/06/1998	0	10	10
80	MATHEUS BONFIM GREGO	20/07/1998	0	10	10
81	IALINE SANTOS SILVA	08/03/1999	0	10	10
82	MARIA RENATA BECHE	07/06/1999	0	10	10
83	NATHANIE CAROLINE DEVECHI AVELINO	09/08/1999	0	10	10
84	ANDREA ROCHA FERREIRA	25/10/1999	0	10	10
85	JESSICA ADRIANA OLIVIERI CASADO	03/11/1999	0	10	10
86	ALESSANDRA NOGUEIRA GRACILIANO DOS SANTOS	17/11/1999	0	10	10
87	FRANCIELY DOS SANTOS DA SILVA	07/06/2000	0	10	10
88	CARLOS EDUARDO MARTINS FACCO	24/01/2001	0	10	10
89	PABLO KAIQUE DE SOUZA GRIEHL	25/07/2003	0	10	10
90	VITOR HUGO DA CRUZ SILVA	05/08/2003	0	10	10
91	JULIA DOS SANTOS CELESTINO	21/10/2003	0	10	10
92	BIANCA FATIMA NARCIZO DE PAULA	30/11/2004	0	10	10
93	CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	16/02/2005	0	10	10
94	ISABELE LUARA DA LUZ FREITAS	25/04/2005	0	10	10
95	GIOVANNA MARA DE OLIVEIRA	07/06/2005	0	10	10
96	ISABELLE CRIPPA DUARTE	21/08/2006	0	10	10
97	ANA JÚLIA ESTEVES	23/11/2006	0	10	10
98	HELLEN PEREIRA GÓES	12/08/2007	0	10	10
99	TAILA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	14/04/2008	0	10	10
100	ADRIELLY APARECIDA DA SILVA	13/10/2008	0	10	10
101	ANA BEATRIZ OSSUNA LÍRIO	03/02/2009	0	10	10
102	RUANY FRANCY DOS SANTOS	14/11/1992	4	5	9
103	TANIELLE BENHOSSI SILVA	25/03/2002	4	5	9
104	THAMIRES DE PAULA BERMUDEZ	09/09/2001	2	5	7
105	MOISES CLAUDIO NASCIMENTO	30/10/1972	0	5	5
106	JOBER DA SILVA	20/11/1981	0	5	5
107	LEONARDO SABBADINI BARRETO	29/07/1986	0	5	5
108	BRUNO PIEMONTEZE	14/09/1989	0	5	5
109	FRANCIELI RENATA GUIMARÃES	22/09/1989	0	5	5
110	THIAGO WILLIAMS ALVES DE OLIVEIRA MORAES	30/07/1990	0	5	5
111	ANDREI COSTA	10/04/1992	0	5	5
112	PAULO CESAR DE ASSUNCAO BENITES	06/11/1994	0	5	5
113	WESLEY JHONNE MOURA SANTOS	17/05/1996	0	5	5
114	ALINE CORREIA ANDRADE NASSAR	25/10/1996	0	5	5
115	EDIANE PRATINE	25/05/1997	0	5	5
116	LEIDIANE MAIARA DA SILVA	22/08/1997	0	5	5





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

117	ELIKA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	31/10/1997	0	5	5
118	ISABELA SALES NOGUEIRA	23/11/1998	0	5	5
119	TALITA KAROLINE VICENTE	10/02/1999	0	5	5
120	GUILHERME DO NASCIMENTO BARBOSA	19/03/1999	0	5	5
121	HELOISA LAGEMANN BASSO	14/07/1999	0	5	5
122	LUARA AMANDA GONÇALVES	22/12/2000	0	5	5
123	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	09/03/2001	0	5	5
124	GABRIEL PINHEIRO DE SOUZA	28/12/2001	0	5	5
125	GABRIEL DE LIMA RINALDO	22/03/2002	0	5	5
126	ISABELA TAYSA LEAL VIANA	04/07/2002	0	5	5
127	VANESSA CAMARGO SÃO JOSÉ	13/07/2002	0	5	5
128	MARIA FERNANDA DA SILVA	25/08/2002	0	5	5
129	MARCELUS EDUARDO LAZARIM	12/12/2002	0	5	5
130	GISLAINE DE SOUZA ALVES	22/01/2003	0	5	5
131	ERIKA ALICE BARBOSA RODRIGUES	03/04/2003	0	5	5
132	VITORIA APARECIDA NORCIA	20/06/2003	0	5	5
133	GABRIELA FANTINATTI	09/08/2003	0	5	5
134	KEILLA JAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	07/03/2004	0	5	5
135	HANNAH SINEZIO CAMPOS	28/04/2004	0	5	5
136	BRUNA TAVARES DA SILVA	13/05/2004	0	5	5
137	BEATRIZ MADALENA FERREIRA DOS SANTOS	21/06/2004	0	5	5
138	MARIANA DA SILVA FERREIRA	25/09/2004	0	5	5
139	ANA LETICIA DE OLIVEIRA BUENO	21/12/2004	0	5	5
140	YASMIN DOS SANTOS MARQUES	06/04/2005	0	5	5
141	BIANCA FLORES NEVES	11/10/2005	0	5	5
142	DÉBORA RAFAELA DE SOUZA	28/02/2006	0	5	5
143	DIEGO SANTIAGO LOPES	15/07/2006	0	5	5
144	LUANA GABRIELY RIBEIRO NASCIMENTO SIMONATO	17/08/2006	0	5	5
145	KEROLLAINY VITORIA DE GOES SANTOS	27/06/2007	0	5	5
146	HIAGO SANTOS DE FRANCA	13/10/2007	0	5	5
147	MARIA EDUARDA PIRES DE SOUZA	26/04/2008	0	5	5
148	AMABLY ISABELY HANDOHA DORNELLAS	01/05/2008	0	5	5
149	INGRID VITORIA RODRIGUES SANTANA	31/08/2008	0	5	5
150	JOANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DE LIMA	06/11/2008	0	5	5

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	PAMELA GREDEL PEREIRA	08/02/1993	0	10	10
2	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1992	0	5	5

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	RENATA ANCELMO DE SOUZA	16/09/1981	40	20	60
2	JESSICA LUANA DOS SANTOS	12/11/1991	12	40	52
3	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	13/06/1993	4	40	44
4	MABEL MARINS LIMA	18/10/1989	0	40	40
5	ELLEN CAROLINE TEOFILO CAMPOS	06/01/2003	0	40	40
6	LETÍCIA CAROLINA SAMPAIO DE PEDER	29/06/1991	6	30	36





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

7	KARINA ALMEIDA CALDERON	11/02/1987	0	30	30
8	GABRIELA SANTOS FONSECA	20/03/1991	0	30	30
9	WILLIAN PECIN JACOMACCI	14/10/1992	0	30	30
10	FRANCIELE ANANIAS TUNES	02/06/1993	0	30	30
11	ANA CLAUDIA PLEUL	16/08/1993	4	20	24
12	FABIO ALEX DE FREITAS	08/06/1976	0	20	20
13	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	25/07/1995	0	20	20
14	AMANDA JUSTINO CAVICHON	25/10/1996	0	20	20
15	RAQUEL SOUZA LEITE CUMANI	10/12/1996	0	20	20
16	FERNANDA SILVESTRE	19/01/1999	0	20	20
17	NATHALIA MAYANI PEREIRA	28/02/2001	0	20	20
18	MARIA CLARA BARUCCI ARAUJO	10/07/2001	0	20	20
19	IZADORA TOMADON GALINARI	28/12/1991	0	10	10
20	JULIA CIESLAK CORREA DAVANÇO	06/02/1996	0	10	10
21	VINICIUS HORODENSKI STANGE	12/11/2000	0	10	10
22	MARIA ANTONIA CASALI VERDECANNA STANISZEWSKI	28/06/2001	0	10	10
23	THAINA LARSEN RODRIGUES	02/08/2001	0	10	10
24	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0	10	10
25	MARIA RITA GASPARELLO	26/07/2002	0	10	10
26	LUIZ ANTONIO LOPES TONETTE	08/09/2004	0	10	10

CIRURGIÃO DENTISTA ESF					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	SERGIO GRIJO	14/12/1966	0	40	40
2	AMANDA JUBAINSKI RUIZ	01/06/1999	0	40	40
3	CYNTHIA DE FATIMA JORGE DOS SANTOS	28/11/1974	16	20	36
4	EMILY CAMILA MENOTTI	08/01/1998	14	20	34
5	ARON MARQUES HOMEM	06/02/1996	0	30	30
6	VITORIA MYKAELY RODRIGUES BONIFÁCIO	25/08/2001	2	20	22
7	FERNANDO VIEIRA LOPES	19/05/1981	0	20	20
8	NATÁLIA COQUEIRO SIQUEIRA	26/06/1998	0	20	20
9	RAFAELA RORATTO ANTONIASSI	19/05/1999	0	20	20
10	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	19/06/2000	0	20	20
11	ISABEL CRISTINA LIMA DOS SANTOS	30/04/2001	0	20	20
12	MANUELA LUPES RODRIGUES	09/10/2002	0	20	20
13	TALITA MORGUETI	19/09/1994	0	10	10
14	GABRIEL MATEUS GOULART	19/06/2000	0	10	10
15	CAIQUE CARNEVALE DOS SANTOS	12/09/2001	0	10	10
16	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	19/08/2002	0	10	10

CUIDADOR DE IDOSOS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	GRACIELLE SILVA DOS SANTOS	27/12/1989	8	10	18
2	CLEONICE NEITZKE PALMA	14/10/1969	0	10	10
3	MONICA SANTINI	08/01/1974	0	10	10
4	LETEIA CARDOSO DA SILVEIRA	08/07/1975	0	5	5
5	ROSEMERY DE SOUZA	28/08/1979	0	5	5





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	MAYARA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30/06/2006	6	15	21
2	ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	14/02/1992	0	10	10

INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	HELOÍSA VITÓRIA PERIÇARO BRAGA	12/01/2003	0	10	10
2	JULIA DA SILVA MOREIRA	30/06/2006	0	10	10

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	KATIA FERREIRA MORAIS	03/03/1981	30	40	70
2	ROGERIO MACHADO DA SILVA	11/07/1986	20	40	60
3	MARCELO FREIRES ALFREDO	21/12/1974	36	20	56
4	MARIA APARECIDA FERREIRA	29/09/1970	26	20	46
5	KARLA RAFAELA RIBEIRO	15/03/1995	16	30	46
6	FRANCISCO REGINALDO VIEIRA	21/12/1971	0	40	40
7	NAIMARA LASTA	27/02/1994	8	30	38
8	PAULO HENRIQUE MELLO	10/03/1993	16	20	36
9	ELCIO JOSÉ DE SOUZA	24/03/1980	0	30	30
10	BRUNO SANTANA QUINTO	16/09/1986	0	30	30
11	MARCIO ROGERIO MERINO OLIVEIRA	02/07/1989	10	20	30
12	LILIAN VANESSA DE ARAUJO GODINHO	04/01/1996	0	30	30
13	BRUNA CARLOS DE LIMA	23/12/1997	0	30	30
14	LUCAS ALVES PADILHA	26/03/1998	10	20	30
15	MARLENE BORSUK	05/02/1977	0	20	20
16	SIDMAR ANDRIGHETO GIELOW	16/02/1991	0	20	20
17	RENA DE OLIVEIRA	30/09/1992	0	20	20
18	FÁBIO RENAN JERÔNIMO DE OLIVEIRA	12/02/1998	0	20	20
19	FELIPE GUSTAVO DE FRANÇA FELICIANO	22/09/1999	8	10	18
20	JANLEQUE VERDI NOGUEIRA	13/10/1991	4	10	14
21	ALISON JHONES DE ALMEIDA PITANGA	06/09/1994	4	10	14
22	MARCELO PALHANO	09/04/1979	0	10	10
23	REGINA DE LIMA BRITO	04/12/1984	0	10	10
24	ANA PAULA KLOSTER VEIGA	26/01/1985	0	10	10
25	MICHELLE DA COSTA MIRANDA	23/12/1993	0	10	10
26	JANINE MICHELE DA SILVA DOS SANTOS	25/09/1995	0	10	10
27	JOSIANE DE OLIVEIRA DA LUZ PEREIRA	08/03/1997	0	10	10
28	JEAN CARLOS MULLER DE ARAUJO DE OLIVEIRA	22/08/1997	0	10	10
29	LETICIA PRUSSAK MARCELO	15/04/2003	0	10	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	MARCIA CAETANO DA SILVA	14/03/1980	0	40	40
2	MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA	24/12/1982	0	40	40





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

3	ANA CECILIA GOUVÊA DE OLIVEIRA	06/11/1985	0	40	40
4	IVAN ANTONIO CLARO	28/02/1989	0	40	40
5	PEDRO HENRIQUE DELFINO	30/01/1991	0	40	40
6	BETANIA FORMENTINI DE FREITAS	09/12/1991	0	40	40
7	JéSSICA VALENTE DA CRUZ	15/06/1993	0	40	40
8	RODRIGO SEGALLA	02/03/1994	0	40	40
9	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	20/04/1998	0	40	40
10	CAROLINE VICTÓRIA QUADROS DE AZEVEDO	13/04/1999	0	40	40
11	RICARDO ZEGERINO PACHECO	04/10/2002	0	40	40
12	JOSE MARIA FLAVIO	30/12/1969	0	30	30
13	RENATO SCHMITZ GIBIM	12/03/1976	0	30	30
14	LEONARDO ZELENSKI ALVES	09/12/1981	0	30	30
15	SUSANE GAUTO GONCEBATT	31/01/1982	0	30	30
16	GREICY DA ROCHA SANTOS AMORIM	03/01/1984	0	30	30
17	IZAIAI THIAGO DE OLIVEIRA	02/01/1989	0	30	30
18	LEONARDO MEDEIROS NASCIMENTO	11/04/1983	0	20	20
19	UISLEI INACIO DE MELO	22/01/1993	0	20	20
20	MARIANA ELISABET SILVA LOPES	18/04/1993	0	20	20
21	PAULO RICARDO MALALA DOS SANTOS	16/06/1996	0	20	20
22	DEBORA MELO SILVA	09/01/1997	0	20	20
23	MARIA EDUARDA ROSNOSKI URUENA	25/10/1999	0	20	20
24	NICOLI DONADELI GOMES	10/11/1999	0	20	20
25	ISABELA FAVERO PIRES	28/12/1999	0	20	20
26	RENAN MANCHENHO	16/07/2000	4	10	14
27	ALINE QUENNEHEN	20/04/1993	2	10	12
28	VALERIA CEZAR DOS SANTOS	07/04/1999	2	10	12
29	VITORIA LUIZA DE OLIVEIRA	08/04/1999	2	10	12
30	ANA LUIZA SIVERIS PALOCO	06/09/1999	2	10	12
31	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA	30/12/2000	2	10	12
32	ROBERTO FERRARI GAMEIRO	09/10/1978	0	10	10
33	SIDNEIA NASCIMENTO	07/09/1982	0	10	10
34	JULIANE FRANÇA AGUILLAR	04/08/1984	0	10	10
35	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	10/07/1992	0	10	10
36	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	24/09/1992	0	10	10
37	MARIANA GARALUZ DA SILVA	31/10/1994	0	10	10
38	DANYELLE CRISTINA DIOSTI	02/05/1995	0	10	10
39	MARIA LUISA DOMINGUES JACINTO	16/05/1995	0	10	10
40	CAROLINA DE CASSIA LOPES MARQUES	20/04/1996	0	10	10
41	MARIA ADRIANE MELO DE OLIVEIRA	18/11/1996	0	10	10
42	DAYARA LAYSE DE SENA SOUZA	24/01/1997	0	10	10
43	MARIANA FERRI GUADAGNIN	25/06/1997	0	10	10
44	NAYANE LOPES SILVA	21/07/1997	0	10	10
45	MARIA CLARA SANTOS FERNANDES	09/09/1997	0	10	10
46	ESTER BEATRIZ REBOUCAS DE SOUZA	02/10/1997	0	10	10
47	ELLEN SPINA FERREIRA	14/03/1998	0	10	10
48	MARIE KLAIS MACIEL	21/05/1998	0	10	10
49	MAYARA CAROLINE PERIN	17/12/1998	0	10	10
50	GEOVANI LETENSKI	29/01/1999	0	10	10
51	BEATRIZ OLIVEIRA BAENA	26/04/1999	0	10	10
52	HELOISA MELO PILATTE	28/04/1999	0	10	10
53	LENARA LIMA FIUZA	06/05/1999	0	10	10





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

54	SERGIO WALTER JUNIOR	11/05/1999	0	10	10
55	JESSICA OLIVEIRA GARALUZ	08/06/1999	0	10	10
56	GABRIELA IOHANA PEREIRA	25/06/1999	0	10	10
57	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	23/07/1999	0	10	10
58	EVA VITÓRIA FREITAS ALMEIDA	03/11/1999	0	10	10
59	ALVARO BATISTA ROSADO	01/01/2000	0	10	10
60	MARIA EDUARDA COMUNELLO	24/04/2000	0	10	10
61	LAIS TABUCHI RODRIGUES	13/07/2000	0	10	10
62	PATRICIA TSEN	24/07/2000	0	10	10
63	ROCIO MORALES MANGIARDO	05/09/2000	0	10	10
64	VINÍCIUS GONÇALVES OLIOZE	27/11/2000	0	10	10
65	LORENA CARVALHO PLENS	03/12/2000	0	10	10
66	LUIZA ALVES LIPHAUS	19/03/2001	0	10	10
67	THIAGO STOKKER DIAS	31/03/2001	0	10	10
68	BRUNA OLIVEIRA BAENA	16/04/2001	0	10	10
69	VICTORIA TIEMI MORI	17/04/2001	0	10	10
70	THALES SEHABER GERMENDORFF	17/06/2001	0	10	10
71	BRUNA PUTON ROCHA	16/07/2001	0	10	10
72	BRUNO SANCHES MORCELLI	28/07/2001	0	10	10
73	DANILO GAITKOSKI FERREIRA	19/09/2001	0	10	10
74	FABIANA BECHER SPILKA	30/11/2001	0	10	10
75	SARAH PROTASIO BONETE	20/01/2002	0	10	10
76	BIANCA MITSURU MISHIZAWA	07/05/2002	0	10	10
77	MARIA FERNANDA CAMARGO ROCHA	15/05/2002	0	10	10
78	JULIANA DUARTE	21/09/2002	0	10	10
79	VINICIUS WIRMOND EIDAM	11/12/2002	0	10	10

MONITOR DE CRIANÇAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	RAFAELA NUNES KLEIN	21/08/1995	12	25	37
2	ISABELLA DE CAMPOS ALVES	09/06/1998	6	25	31
3	NAYANI FLORA SILVESTRE	26/11/1992	2	25	27
4	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	26/11/1997	0	25	25
5	LENIR BARTNISKI DE LIMA CARVALHO	23/06/1970	4	20	24
6	NADIA RAMOS DE LIMA DA SILVA	04/09/1996	2	20	22
7	KAILAINY OLIVEIRA FERREIRA	20/11/2002	6	15	21
8	ELIZA SCORPION	27/07/1973	0	20	20
9	ADRÉIA APARECIDA ASSIS FRANCISCO DOS SANTOS	26/03/1987	0	20	20
10	KEILA RIBEIRO DOS SANTOS QUENNEHEN	31/03/1987	0	20	20
11	ELAINE KUFFEL	12/11/1987	0	20	20
12	FERNANDA FERRI RIBEIRO SANTANA	03/11/1989	0	20	20
13	SAMARA FERREIRA LUBACHESKI	12/06/2003	0	20	20
14	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	29/03/1997	8	10	18
15	TIRSA ROSELI BENDER DA SILVA	03/10/1976	2	15	17
16	ADENICE APARECIDA RAMÃO	30/01/1977	2	15	17
17	ROSANGELA DE CASTRO DE LIMA	18/02/1982	2	15	17
18	ADRIANA DA SILVA DE JESUS	21/05/1997	2	15	17
19	ALBERTO JORGE BEZERRA	28/01/1964	0	15	15
20	SANDRA MARA SOARES	08/12/1986	0	15	15
21	FERNANDA LACERDA MOREIRA	21/03/1990	0	15	15





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

22	DANÚBIA LIMA DA SILVA	08/01/1991	0	15	15
23	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/1996	0	15	15
24	SÂMARA SANTOS BUENO	03/08/2000	0	15	15
25	ANDREIA CRISTINA BRAGA	20/04/2001	0	15	15
26	MARIA EDUARDA RIBEIRO	20/04/2005	0	15	15
27	DAYRY ARMINDA URDANETA MORAN	01/05/1981	4	10	14
28	TANIA VITURINO RODRIGUES	14/09/1995	4	10	14
29	KARIANE APARECIDA TEOBALDO	22/05/1997	4	10	14
30	ISABELA PEREIRA DE SOUZA	01/11/2002	4	10	14
31	ROSANGELA MOLITOR	15/04/1973	8	5	13
32	ANA MARCOS BRITO DITKUN	04/10/1961	2	10	12
33	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	09/06/1985	2	10	12
34	CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS	28/08/1987	2	10	12
35	MICHELE SILVA PEREIRA	19/09/1983	6	5	11
36	LEILA MARIA A. JARUTAI	20/12/1957	0	10	10
37	NILZETE DA CRUZ BILIBIO	10/09/1964	0	10	10
38	NEUSA MITSUE KUMAGAE	08/05/1973	0	10	10
39	ELIZABETE BRITO DE CARVALHO	15/12/1974	0	10	10
40	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	13/10/1980	0	10	10
41	DALILLAH GARCIA DE OLIVEIRA	21/10/1980	0	10	10
42	NEUSA CAETANO DA SILVA	13/12/1980	0	10	10
43	JOÃO CARLOS OLIVO	28/02/1982	0	10	10
44	TALYTA OLIVEIRA	12/05/1984	0	10	10
45	LAVINIA APARECIDA SOUZA SANT ANA	12/06/1984	0	10	10
46	MARCIA STELLA PEREIRA BASTOS	23/07/1985	0	10	10
47	JULIANA BARBOSA DE LIMA	01/01/1991	0	10	10
48	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	01/12/1993	0	10	10
49	ANA PAULA BARBOZA DOS SANTOS ANJOS	09/10/1997	0	10	10
50	EMANUELE SALINO SUBER	11/06/1998	0	10	10
51	BRUNA MAYARA SILVA PACHECO	04/04/1999	0	10	10
52	NATÁLIA APARECIDA DE ARAÚJO DE LARA BATISTA	29/09/1999	0	10	10
53	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/2000	0	10	10
54	MATHEUS QUENNEHEN	24/11/2000	0	10	10
55	NAYARA VICTORIA BORCHAL SILVA	09/12/2000	0	10	10
56	RAQUEL MUNARIN CATIRA	02/06/2001	0	10	10
57	KAUANA BEATRIZ DOS SANTOS	24/05/2003	0	10	10
58	HELLEN CAROLINE PEREIRA CAETANO	22/10/2003	0	10	10
59	ANDRESSA PEDROSO SANTOS	25/11/2004	0	10	10
60	VIVIANE MARA DE SOUZA	30/12/2005	0	10	10
61	RAQUEL HELENA WONSIK ALVES	03/07/2008	0	10	10
62	MARINA LUCIA DA SILVA KOZAN	01/05/1992	4	5	9
63	IARA FABRICIO ESTEVES	24/04/1997	4	5	9
64	ANA LUISA BATISTA	06/05/1971	2	5	7
65	LUCIMARA VIEIRA CARDOSO	01/05/1973	2	5	7
66	ELIANE KIDZIK DOS REIS	02/12/1974	2	5	7
67	DISLAINE KARINA LOPES	17/01/1995	2	5	7
68	ANDYARA KARINE NUNES	25/11/1995	2	5	7
69	HELOISA MARIA HANISCH DA SILVA	03/03/2005	2	5	7
70	MARIA HELENA LEITE CORRÊA	03/10/1960	0	5	5
71	MARIA INES DE FRANÇA	26/08/1973	0	5	5
72	ANA LUCIA SOARES GOMES	22/12/1976	0	5	5





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

73	ROSEMERE BENEDITADOS SANTOS	05/05/1978	0	5	5
74	MARCIA MENDES DA SILVA	30/10/1978	0	5	5
75	ALICE EVARISTO DE FARIA TAQUES	20/03/1979	0	5	5
76	ELIANA BONETE STACIUK	02/07/1979	0	5	5
77	ROSANGELA CEZAR	27/08/1983	0	5	5
78	CRISTIANE LÉCIO DOS SANTOS	23/01/1984	0	5	5
79	VANESSA MACHADO	18/12/1984	0	5	5
80	JACQUELINE DA SILVA HENRIQUE	20/10/1986	0	5	5
81	SILVANA DOS SANTOS LEAL	13/01/1987	0	5	5
82	VANDERLEIA TEREZINHA DA SILVA	12/12/1987	0	5	5
83	PRISCILA GRIGORIO LISBOA	01/07/1988	0	5	5
84	VANESSA CAMARGO DOS SANTOS	17/01/1989	0	5	5
85	GRACIELE APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	27/02/1989	0	5	5
86	JANAIS CARIS SANTANA	18/12/1989	0	5	5
87	MAYARA BARBOSA	28/07/1990	0	5	5
88	JESSICA PEREIRA SQUINCALIA	13/01/1991	0	5	5
89	ROSANA DOS SANTOS	24/10/1991	0	5	5
90	EVELIS FERNANDA FERREIRA	24/04/1994	0	5	5
91	KAMILA MALDONADO DANIEL	01/11/1994	0	5	5
92	ANA PAULA DE FREITAS DE OLIVEIRA	31/08/1996	0	5	5
93	FERNANDA PAULA CORREA DA SILVA	06/04/1997	0	5	5
94	LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO	29/09/1997	0	5	5
95	PAULO RENAN CORA	03/12/1998	0	5	5
96	DEIVID DOMINGOS	02/03/1999	0	5	5
97	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	14/05/2000	0	5	5
98	TAIINA KAORI FUJIBAYASHI	30/04/2001	0	5	5
99	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	23/03/2002	0	5	5
100	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO HRECIUK	01/11/2002	0	5	5
101	DANYELA PAOLA BRICENO URDANETA	18/07/2003	0	5	5
102	ENZO SASAKI RAMOS	14/08/2003	0	5	5
103	ELOIZA AGGIO DAVANÇO	14/10/2003	0	5	5
104	ERIKA MARIA ALMEIDA VIEIRA	07/01/2004	0	5	5
105	JADI ZAIRA BONFIM IRINEU	28/02/2004	0	5	5
106	DANIELLE DE OLIVEIRA ROCHA	21/06/2004	0	5	5
107	KAILAINE FRANCISCO DOS SANTOS	03/02/2005	0	5	5
108	MARIA CLARA BILMAYER	04/08/2005	0	5	5
109	BARBARA KELNIAR	07/09/2006	0	5	5
110	MARIA VITORIA BATISTA BERGAMIM	16/01/2007	0	5	5
111	DIANA VICTORIA FERNANDES BARROZO DA CRUZ	16/04/2007	0	5	5
112	THAYLA TÁPPARO	10/08/2007	0	5	5

NUTRICIONISTA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	JOELAINÉ SOUZA ASSIS	23/12/1992	12	20	32
2	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	11/06/1985	0	30	30
3	ORNELLA MONIQUE PEREIRA FERREI	23/07/1988	0	30	30
4	AMANDA BATISTA SALVADOR	08/02/1999	0	30	30
5	MARIANA KEIKO OKUMURA	03/03/1984	0	20	20
6	CAMILA ALINE ZELENTE	13/02/1988	0	20	20





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

7	JOYCE DE SOUZA CARDOSO DE SALES	07/04/1991	0	20	20
8	CAROLINE BERBETH	22/03/1994	0	20	20
9	GIOVANA BEATRICE LEONEL FERREIRA	17/09/1998	0	10	10
10	ELEN CRISTINA THEODORO JAKES	10/09/1999	0	10	10
11	POLLYANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/01/2002	0	10	10

ORIENTADOR SOCIAL					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	GLEICE DA SILVEIRA SANTOS	15/06/1988	0	40	40
2	THAISA DA SILVA MACHADO	02/05/1991	0	35	35
3	DEBORA ALANE SANTANA	01/12/1987	0	35	35
4	ERILAINE DOS SANTOS ROCHA	02/05/1989	0	30	30
5	AMANDA FARIAS DA SILVA	17/11/1993	0	30	30
6	MARIA ELIZETE ALBINO	25/03/1977	0	25	25
7	ANA PAULA MATIERO	26/06/1983	0	25	25
8	ELIAS MARINATO ABREU	12/12/1967	0	20	20
9	MONICA DE PAIVA NEVES	01/08/1982	0	20	20
10	ALAN ROGERIO TEOFILO CAMPOS	18/09/1995	0	20	20
11	STEPHANI CAMPANERUT CORREA	18/08/1998	0	20	20
12	KARINE APARECIDA TEOBALDO DE MORAES	30/03/2001	0	20	20
13	ELLEN LUIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	16/12/2002	0	20	20
14	NILDA VITOR LOPES	02/02/1969	0	15	15
15	MANOEL MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/04/1973	0	15	15
16	RODOLFO OTAVIO GENARO	03/02/1984	0	15	15
17	ERIC BRUNIERA DE OLIVEIRA	02/09/1999	0	15	15
18	HANNA BEATRIZ CROXIATTI DE CAMPOS	15/10/2000	0	15	15
19	BIANCA VITORIA BARTNISKI BARCELLAR	09/10/2006	0	15	15
20	NEUSA MUNHOZ COELHO	07/03/1963	0	10	10
21	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	20/07/1974	0	10	10
22	KELLY PATRICIA ZAGATO	28/05/1975	0	10	10
23	GRACIELA APARECIDA DE CASTRO NASCIMENTO	06/11/1982	0	10	10
24	GABRIELI TIAGO RODRIGUES	26/12/1990	0	10	10
25	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	19/08/1991	0	10	10
26	JULIANE FERNANDA MOREIRA DA SILVA	01/02/1992	0	10	10
27	RUNA SALATTA	11/01/1993	0	10	10
28	DENNER VICTOR OLIVEIRA PONTES	31/03/1993	0	10	10
29	JOSE MAURICIO FERREIRA JUNIOR	17/05/1993	0	10	10
30	LARISSA DOS SANTOS MARGARIDA	11/11/1994	0	10	10
31	MATHEUS HENRIQUE SZYDLOWSKI	20/08/1995	0	10	10
32	MARTHA GIOVANNA SOLOCHINSKI GOLOVATI	10/07/2002	0	10	10
33	SOLANGE VIEIRA TRICHES	15/03/1961	0	5	5
34	CAMILA RIBEIRO	27/11/1989	0	5	5
35	ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS	13/08/1996	0	5	5
36	REBECA CRISTINA SANTOS SINGER	15/07/1997	0	5	5





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

ANEXO II

EDITAL N.º 04/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LISTA DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES – PRETOS E PARDOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	DANIELA CARINA DA SILVA	23/05/1995	16	5	21
2	PAMELA MOISES FLORÊNCIO CIPRIANO	31/07/1990	0	20	20
3	IVANA MAMEDE DA SILVA	28/01/1995	10	10	20
4	TAMIRES DE KASSIA LIMA GARCIA	06/07/1997	0	20	20
5	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	22/07/1997	0	20	20
6	JARDEL ALEXANDRE LISBOA	10/12/1986	0	15	15
7	JULIA FERNANDES DOS SANTOS	27/12/2002	0	15	15
8	ISABELA SILVA SANTOS BARBOSA	03/10/2003	0	15	15
9	CARLOS EDUARDO BRICENO SANDOVAL	03/01/1973	0	10	10
10	ANDREA ROCHA FERREIRA	25/10/1999	0	10	10
11	ALESSANDRA NOGUEIRA GRACILIANO DOS SANTOS	17/11/1999	0	10	10
12	PABLO KAIQUE DE SOUZA GRIEHL	25/07/2003	0	10	10
13	TAILA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	14/04/2008	0	10	10
14	MOISES CLAUDIO NASCIMENTO	30/10/1972	0	5	5
15	PAULO CESAR DE ASSUNCAO BENITES	06/11/1994	0	5	5
16	WESLEY JHONNE MOURA SANTOS	17/05/1996	0	5	5
17	TALITA KAROLINE VICENTE	10/02/1999	0	5	5
18	ERIKA ALICE BARBOSA RODRIGUES	03/04/2003	0	5	5
19	KEILLA JAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	07/03/2004	0	5	5
20	HANNAH SINEZIO CAMPOS	28/04/2004	0	5	5
21	BEATRIZ MADALENA FERREIRA DOS SANTOS	21/06/2004	0	5	5
22	ANA LETICIA DE OLIVEIRA BUENO	21/12/2004	0	5	5
23	LUANA GABRIELY RIBEIRO NASCIMENTO SIMONATO	17/08/2006	0	5	5
24	KEROLLAINY VITORIA DE GOES SANTOS	27/06/2007	0	5	5
25	HIAGO SANTOS DE FRANCA	13/10/2007	0	5	5
26	INGRID VITORIA RODRIGUES SANTANA	31/08/2008	0	5	5

CIRURGIÃO DENTISTA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	ELLEN CAROLINE TEOFILO CAMPOS	06/01/2003	0	40	40

CIRURGIÃO DENTISTA ESF					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	ISABEL CRISTINA LIMA DOS SANTOS	30/04/2001	0	20	20
2	CAIQUE CARNEVALE DOS SANTOS	12/09/2001	0	10	10
3	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	19/08/2002	0	10	10





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	14/02/1992	0	10	10

INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	MARIA APARECIDA FERREIRA	29/09/1970	26	20	46
2	MARCIO ROGERIO MERINO OLIVEIRA	02/07/1989	10	20	30
3	LUCAS ALVES PADILHA	26/03/1998	10	20	30
4	JANLEQUE VERDI NOGUEIRA	13/10/1991	4	10	14
5	JANINE MICHELE DA SILVA DOS SANTOS	25/09/1995	0	10	10
6	JOSIANE DE OLIVEIRA DA LUZ PEREIRA	08/03/1997	0	10	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	20/04/1998	0	40	40
2	IZAIAIS THIAGO DE OLIVEIRA	02/01/1989	0	30	30
3	UISLEI INACIO DE MELO	22/01/1993	0	20	20
4	PAULO RICARDO MALALA DOS SANTOS	16/06/1996	0	20	20
5	DEBORA MELO SILVA	09/01/1997	0	20	20
6	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	10/07/1992	0	10	10
7	NAYANE LOPES SILVA	21/07/1997	0	10	10
8	ELLEN SPINA FERREIRA	14/03/1998	0	10	10
9	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	23/07/1999	0	10	10
10	ALVARO BATISTA ROSADÔ	01/01/2000	0	10	10
11	LORENA CARVALHO PLENS	03/12/2000	0	10	10

MONITOR DE CRIANÇAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	FERNANDA FERRI RIBEIRO SANTANA	03/11/1989	0	20	20
2	DAYRY ARMINDA URDANETA MORAN	01/05/1981	4	10	14
3	TANIA VITURINO RODRIGUES	14/09/1995	4	10	14
4	KARIANE APARECIDA TEOBALDO	22/05/1997	4	10	14
5	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	09/06/1985	2	10	12
6	ELIZABETE BRITO DE CARVALHO	15/12/1974	0	10	10
7	NEUSA CAETANO DA SILVA	13/12/1980	0	10	10
8	JOÃO CARLOS OLIVO	28/02/1982	0	10	10
9	JULIANA BARBOSA DE LIMA	01/01/1991	0	10	10
10	NATÁLIA APARECIDA DE ARAÚJO DE LARA BATISTA	29/09/1999	0	10	10
11	KAUANA BEATRIZ DOS SANTOS	24/05/2003	0	10	10
12	ANDRESSA PEDROSO SANTOS	25/11/2004	0	10	10
13	IARA FABRICIO ESTEVES	24/04/1997	4	5	9
14	LUCIMARA VIEIRA CARDOSO	01/05/1973	2	5	7
15	ANDYARA KARINE NUNES	25/11/1995	2	5	7
16	ROSEMERE BENEDITADOS SANTOS	05/05/1978	0	5	5
17	MARCIA MENDES DA SILVA	30/10/1978	0	5	5
18	VANESSA CAMARGO DOS SANTOS	17/01/1989	0	5	5





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

19	MAYARA BARBOSA	28/07/1990	0	5	5
20	ROSANA DOS SANTOS	24/10/1991	0	5	5
21	ANA PAULA DE FREITAS DE OLIVEIRA	31/08/1996	0	5	5
22	DEIVID DOMINGOS	02/03/1999	0	5	5
23	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	14/05/2000	0	5	5
24	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	23/03/2002	0	5	5
25	DANYELA PAOLA BRICENO URDANETA	18/07/2003	0	5	5
26	MARIA VITORIA BATISTA BERGAMIM	16/01/2007	0	5	5

NUTRICIONISTA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	11/06/1985	0	30	30
2	GIOVANA BEATRICE LEONEL FERREIRA	17/09/1998	0	10	10

ORIENTADOR SOCIAL					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	THAISA DA SILVA MACHADO	02/05/1991	0	35	35
2	AMANDA FARIAS DA SILVA	17/11/1993	0	30	30
3	ELIAS MARINATO ABREU	12/12/1967	0	20	20
4	KARINE APARECIDA TEOBALDO DE MORAES	30/03/2001	0	20	20
5	NILDA VITOR LOPES	02/02/1969	0	15	15
6	MANOEL MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/04/1973	0	15	15
7	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	20/07/1974	0	10	10
8	GRACIELA APARECIDA DE CASTRO NASCIMENTO	06/11/1982	0	10	10
9	JULIANE FERNANDA MOREIRA DA SILVA	01/02/1992	0	10	10
10	DENNER VICTOR OLIVEIRA PONTES	31/03/1993	0	10	10
11	JOSE MAURICIO FERREIRA JUNIOR	17/05/1993	0	10	10
12	LARISSA DOS SANTOS MARGARIDA	11/11/1994	0	10	10
13	CAMILA RIBEIRO	27/11/1989	0	5	5

ANEXO III

EDITAL N.º 04/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LISTA DE CANDIDATOS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	ANA LUIZA TREMEA	23/12/1995	0	15	15

MÉDICO CLÍNICO GERAL					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	PEDRO HENRIQUE DELFINO	30/01/1991	0	40	40





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

MONITOR DE CRIANÇAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	ESCOLARIDADE	NOTA FINAL
1	TANIA VITURINO RODRIGUES	14/09/1995	4	10	14
2	TALYTA OLIVEIRA	12/05/1984	0	10	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 117/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 329/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 31993 /2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRODUÇÃO DE 01 (UM) VÍDEO ANIMADO EDUCATIVO (CARTILHA ANIMADA) SOBRE DIREITOS DO CONSUMIDOR, VOLTADO PRIORITARIAMENTE AO PÚBLICO INFANTIL, MEDIANTE ADAPTAÇÃO AUDIOVISUAL DO CONTEÚDO DA CARTILHA DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO DO PROCON DE CAMPO MOURÃO/PR-PROGE.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 117/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

61001678 - OPERASOMA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.619.345/0001-11 com sede na AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO – 2648, SALA 2 – JARDIM CURITIBA – CAMPO MOURÃO - PR – 87.303-318, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) CLEZIO DUTRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF nº 059.298.319-63.

61001678 - OPERASOMA PROPAGANDA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PRODUÇÃO DE VÍDEO ANIMADO EDUCATIVO (CARTILHA ANIMADA) - ADAPTAÇÃO AUDIOVISUAL DA CARTILHA DO PROCON.	SERVIÇO	N/C	1,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
Total Fornecedor:					R\$ 3.300,00

Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA N. 122/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 347/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 33850 /2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PLACAS INSTITUCIONAIS DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA SOCIOASSISTENCIAL "NÃO DÊ ESMOLA, DÊ DIGNIDADE", PROMOVIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP - SEASO.





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 122/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

34863 - 59.419.145 ADRIANO VICHIAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.419.145/0001-74 com sede na RUA ARARUNA – 2026 – AREA URBANIZADA – CAMPO MOURÃO - PR – 87.302-296, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) ADRIANO VICHIAE, inscrito (a) no CPF/MF nº 076.819.539-06.

34863 - 59.419.145 ADRIANO VICHIAE					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE PLACAS INSTITUCIONAIS, COM MEDIDAS DE 80 CM X 100 CM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA SOCIOASSISTENCIAL "NÃO DÊ ESMOLA, DÊ DIGNIDADE", PROMOVIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.	SERVIÇO	N/C	1,00	R\$ 19.164,00	R\$ 19.164,00
Total Fornecedor:					R\$ 19.164,00

Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 1684/2026), HOMOLOGADO EM 10/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil nº 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 15/04/2026 conforme citado no **processo digital nº 31401/2026**.

DO REEQUILÍBRIO:

33807 - ELEVATE UTILIDADES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02 com sede na RUA PERU - 88 - CENTRO - Taquaruçu do Sul - RS - 98.410-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THARLES GABRIELE CAUDURO, inscrito (a) no CPF/MF nº 030.***.***-54

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
60	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 E 500 M MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO	R\$ 20,13	R\$ 23,35

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 20 de julho de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 453/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 47099/2025), HOMOLOGADO EM 06/11/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 15/04/2026 conforme citado no processo digital nº 31401/2026.

DO REEQUILÍBRIO:

33807 - ELEVATE UTILIDADES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02 com sede na RUA PERU - 88 - CENTRO - Taquaruçu do Sul - RS - 98.410-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THARLES GABRIELE CAUDURO, inscrito (a) no CPF/MF nº 030.***.***-54

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
18	CEBOLA CABEÇA. TAMANHO MÉDIO, NÃO BROTADA, DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR PRAGAS QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; NÃO APRESENTAREM RACHADURAS; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPO ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	R\$ 2,30	R\$ 8,40
53	VAGEM. DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; COM POLPA ABUNDANTE, INTACTA E FIRME; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU POR PRAGAS QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	R\$ 18,90	R\$ 19,80

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 20 de julho de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO ADITIVO N.º 002/2026 – REFERENTE AO CONTRATO N.º 054/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025 – PROCESSO DIGITAL N.º 11133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2025 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão.

OBJETO: A substituição do gestor do Contrato n.º 054/2025, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização de Campo Mourão através da Comunicação Interna n.º 066/2026, nos autos do processo administrativo 1 n.º 107/2025. Desta forma, o novo gestor designado será o Sr. Júlio Cesar Renisz.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 – SECULT CONCURSO DE FOTOGRAFIA “IMAGENS DA CIDADE”

1ª RETIFICAÇÃO

Referente ao item 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO do Edital de Chamamento Público nº09/2026 – SECULT Concurso de Fotografia Imagens da Cidade, **segue com o acréscimo dos seguintes termos:**

- 6.5. Cada proposta será avaliada e pontuada individualmente por todos os membros da Comissão de Avaliação de Mérito.
- 6.6. A pontuação máxima atribuída a cada proposta, por avaliador, será de 100 (cem) pontos.
- 6.7. A nota final da proposta corresponderá à média das pontuações atribuídas por todos os avaliadores.

Campo Mourão, 23 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 – SECULT SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PROGRAMA FEPAC 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 4.599/2023 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo) e Lei Municipal nº 4.800/2024 (Sistema Municipal de Cultura), com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e Decreto Municipal nº 11.675/2025 (Regulamentação do Marco Regulatório de Fomento à Cultura), junto da participação social por instrumentos previamente realizados, resolve:

1. CONVOCAR:

1.1. O Proponente, **PESSOA FÍSICA** (maior de 18 anos, residente e domiciliado no município Campo Mourão/PR há, no mínimo, 02 anos) interessado em obter incentivo financeiro para realização de projetos culturais, com base na Lei Federal nº 14.903/2024, lei que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

2. OBJETO:

2.1. Seleção de 10 (dez) projetos culturais para receber apoio financeiro nas categorias descritas abaixo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campo Mourão.

- 1. Acervo e Patrimônio Histórico-Cultural
- 2. Artes Circenses
- 3. Artes Visuais, Artes Gráficas, Filatelia, Design e Fotografia
- 4. Artesanato
- 5. Audiovisual
- 6. Cultura Popular
- 7. Dança
- 8. Literatura e Biblioteconomia
- 9. Música e Canto
- 10. Teatro

3. VALORES DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

3.1. O valor para este edital será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e tem como objetivo o apoio à produção de projetos de diversas áreas da cultura, conforme a tabela abaixo, com a quantidade, categoria e valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ca366550a7ac>





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

DISTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS		
CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	VALOR MÁXIMO DO PROJETO
ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	01	R\$30.000,00
ARTES CIRCENSES	01	R\$30.000,00
ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA	01	R\$30.000,00
ARTESANATO	01	R\$30.000,00
AUDIOVISUAL	01	R\$30.000,00
CULTURA POPULAR	01	R\$30.000,00
DANÇA	01	R\$30.000,00
LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA	01	R\$30.000,00
MÚSICA E CANTO	01	R\$30.000,00
TEATRO	01	R\$30.000,00

3.2. Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, seguindo a legislação.

3.3. Código da dotação orçamentária: Ação 2069; Referência 959; Vínculo 0; Elemento 33390480

3.4. A contratação de apresentações e obras artísticas está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual (PCA), do exercício 2026, como consta no Decreto Municipal nº 12.352/2025.

3.5. O proponente que for contemplado deverá informar uma conta bancária de natureza “pessoa física”, preferencialmente em uma instituição financeira pública, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a participação neste edital de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, de agentes políticos deste município e de seus parentes até 3º Grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre membros, diretores ou secretário da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. É vedada a participação de servidores públicos pertencentes às secretarias municipais envolvidas na análise jurídica, financeira ou na execução do presente edital, independentemente de participação direta do servidor nesses procedimentos.

4.3. É vedada a participação de Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.4. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de Agentes Culturais que façam parte de conselhos, comissões ou que recebam qualquer tipo de incentivo financeiro, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

4.5. É vedada a participação de Agentes Culturais que não sejam domiciliados e/ou que não estejam devidamente registrados no município de Campo Mourão/Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.6. É vedada a participação de Agentes Culturais que possuam projetos em execução ou que estejam irregulares junto à Secretaria Municipal de Cultura, contemplados em editais no âmbito municipal.

4.7. São vedadas propostas ou documentos associados a elas, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação. Os proponentes que não cumprirem com o exposto serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

4.8. A verificação do cumprimento das condições acima será realizada no momento da habilitação das propostas, podendo implicar a desclassificação imediata do proponente em caso de descumprimento.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período das inscrições será de **24 de julho de 2026 (sexta-feira) a 16 de agosto de 2026 (domingo), até às 23h59min**, que deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário on-line, disponível em: <https://mapas.campomourao.pr.gov.br/oportunidade/113/#info>

5.2. Para inscrever-se no presente edital o **PROponente PESSOA FÍSICA** deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente.

5.2.2. Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente.

5.2.3. Comprovante de endereço no nome do proponente ou Autodeclaração de Residência (**ANEXO I**).

5.2.4. Portfólio do Proponente comprovando pelo menos 02 (dois) anos de atuação na área artístico- cultural na cidade de Campo Mourão.

5.2.5. Projeto contendo os seguintes conteúdos, preenchidos diretamente na inscrição: I) Título do projeto; II) Identificação do proponente; III) Apresentação do projeto; IV) Objetivos; V) Justificativa; VI) Cronograma de Execução (**ANEXO II**); VII) Relação dos integrantes do projeto





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

(ANEXO III); VIII) Medidas de Acessibilidade; IX) Estratégias de Divulgação; e X) Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO IV).

5.2.5.1. Os projetos deverão apresentar, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade (Rampas, Elevadores, Corrimãos e Guarda-corpos, Piso tátil, Braille, Libras, Audiodescrição, LSE ou outras Tecnologias Assistivas), que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência.

5.2.6. Currículo atualizado dos integrantes diretamente envolvidos no projeto.

5.2.7. Autorização do responsável legal para integrantes do projeto menores de 18 anos (ANEXO V).

5.3. O proponente **obrigatoriamente deve estar certificado enquanto artista local** pelo cadastro municipal de cultura, disponível em: <https://mapas.campomourao.pr.gov.br/oportunidade/16/#info>

5.4. Caso o proponente seja contemplado, deverá ser entregue em até 05 dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa, comprovantes de regularidade fiscal de pessoa física, sendo as seguintes certidões:

5.4.1. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL, sendo Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

5.4.2. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA ESTADUAL, sendo Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Estaduais.

5.4.3. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA MUNICIPAL, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Municipais.

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho através de Certidão de Débitos Trabalhistas.

5.4.5. Comprovante de conta bancária contendo os seguintes dados: banco, agência, número da conta e nome completo do titular.

5.5. Recomenda-se aos proponentes que consultem a sua regularidade fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Execução Cultural e de Liberação dos Recursos.

5.6. O proponente deve se atentar na obrigatoriedade de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes envolvidos no projeto (item 5.2.5) serem domiciliados no município de Campo Mourão.

5.7. As propostas que eventualmente prevejam o uso de espaços vinculados à Secretaria Municipal de Cultura deverão observar as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.503/2026 (Uso do Teatro Municipal) e no Decreto Municipal nº 11.508/2024 (Uso dos demais espaços culturais da SECULT).

5.8. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF em qualidade legível.

5.9. Recomenda-se o uso de assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil ou IPM Sistemas, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR e IPM Atende.net, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

5.10. É de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

5.11. O Proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto para esse edital.

5.12. Verificada a duplicidade de inscrição do mesmo Proponente, será considerada apenas a última inscrição enviada.

6. DAS CATEGORIAS:

6.1. Para este edital, refere-se ao apoio concedido a projetos culturais, a aprovação de 01 (um) projeto de cada área conforme descrição do item 3.1, totalizando 10 (dez) áreas do setor cultural.

6.2. Caso não tenham projetos inscritos e classificados em todas as áreas, o projeto com a maior pontuação geral e que ainda não tenha sido contemplado, será classificado para assumir a vaga, independente da área, e assim sucessivamente, até atingir a quantidade de 10 (dez) projetos previstos no edital.

6.3. Caso o número de projetos contemplados não utilize todos os recursos previstos no presente edital, a Secretaria Municipal de Cultura poderá contemplar o projeto com maior pontuação, ainda que o valor concedido seja inferior ao original da planilha orçamentária do projeto. Essa decisão será baseada na viabilidade financeira do projeto, na disponibilidade de recursos e nas diretrizes do edital.

6.4. É proibida a submissão de conteúdo que seja obsceno, difamatório, contenha ameaças, pornografia, racismo, ou seja, ofensivo do ponto de vista étnico. Além disso, é crucial que os vídeos não violem as leis em vigor do Estado brasileiro, ou seja, não apresentem qualquer forma de inadequação.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será formada por no mínimo 3 profissionais com conhecimentos comprovados em produção, gestão e avaliação de projetos culturais, que serão nomeados por meio de Decreto.

7.2. Cada projeto será avaliado e pontuado por todos os membros da Comissão de Avaliação de Mérito, podendo ser emitido um parecer conjunto da Comissão ou pareceres individuais de cada avaliador.

7.3. Em caso de parecer conjunto da Comissão, a pontuação individual de cada membro da Comissão de Avaliação de Mérito poderá ser solicitado via e-mail.

7.4. A pontuação máxima do projeto será de 120 (cento e vinte) pontos.

7.5. A pontuação do projeto será a média das notas gerais dos avaliadores.

7.6. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, nos critérios "A", "B", "C", assim





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

sucessivamente. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate será feito considerando o primeiro projeto inscrito.

7.7. A Comissão de Avaliação de Mérito avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
A) Ações Afirmativas:	Projetos que em suas ações contemplem a defesa de temáticas relacionadas à proteção dos direitos humanos e da diversidade, a exemplo do combate à violência, intolerância de gênero, racial, religiosa, diversidade sexual, promoção da acessibilidade, entre outros.	0-20
B) Capacidade de Alcance de Público:	Avaliação da capacidade do projeto em alcançar um público amplo e diversificado, a pertinência do conteúdo para diferentes segmentos da população e como o projeto se conectará com o público e ampliará seu alcance.	0-30
C) Relação custo-benefício:	Adequação da proposta ao cronograma financeiro apresentado. Relação do valor investido para realização do projeto, com uso responsável dos recursos.	0-30
D) Viabilidade prática do projeto e cronograma de execução:	Possibilidade do projeto ser executado dentro do prazo proposto.	0-25
E) Trajetória Artística do proponente e dos integrantes do projeto:	Análise do portfólio do proponente e currículo dos envolvidos na execução do projeto, comprovando desempenho e capacidade para sua realização.	0-15

7.8. O projeto que não atingir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos será desclassificado, por não atender ao padrão mínimo de qualidade exigido para contemplação.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

8.1. Todos os resultados referentes a avaliação documental e de mérito serão divulgados em Órgão Oficial do Município de Campo Mourão, no site da Secretaria Municipal de Cultura e na Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural.

8.2. Todas as fases são passíveis de recurso protocolado na Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural e/ou conforme orientação publicada em outras fases do edital em Órgão Oficial, desde que, cumpra-se o prazo limite de 03 (três) dias úteis.

8.3. Na etapa de análise documental serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito e interfira na avaliação de mérito. Na ausência de alguma das exigências do item 5.2.5, o projeto será automaticamente inabilitado.

8.4. A Comissão Organizadora poderá realizar diligências, desde que estas não interfiram na avaliação de mérito do projeto.

8.5. São irrecorríveis as decisões tomadas em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

8.6. O presente edital obedecerá a seguinte previsão de cronograma, podendo ser alterada no decorrer das fases:

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	24 DE JULHO DE 2026 A 16 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 23H59MIN
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	21 DE AGOSTO DE 2026
RECURSO DOCUMENTAL	24 A 26 DE AGOSTO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL	28 DE AGOSTO DE 2026
PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	22 DE SETEMBRO DE 2026
RECURSO DE MÉRITO	23 A 25 DE SETEMBRO DE 2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02 DE OUTUBRO DE 2026

9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SANÇÕES:

9.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.

9.2. As prestações de contas referente aos contemplados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão Organizadora.

9.3. O Proponente contemplado deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

entrega do relatório, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9.4. Conforme o Art. 34 do Decreto Federal Nº 11.453, verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada à prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente estará passível de:

1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
3. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

9.5. Conforme o Art. 21, Inciso IV da Lei Federal Nº 14.903, o proponente ainda estará passível de:

1. Pagamento de multa, nos termos de regulamentação; ou
2. Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O proponente assume integral responsabilidade por todas as fases do projeto, incluindo produção, distribuição e outras atividades correlatas. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não será responsabilizada por quaisquer problemas que possam surgir ao longo da implementação do projeto, não se envolvendo diretamente na execução.

10.2. Não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão o impulsionamento do conteúdo na internet, como nas redes sociais ou em outros endereços eletrônicos.

10.3. A Prefeitura de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização do projeto, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

10.4. Na fase de prestação de contas com a Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, o proponente que tiver o projeto aprovado e contemplado deverá apresentar o documento de pagamento do ECAD e afins.

10.5. A documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso frente e verso, deve ser respeitado o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF.

10.6. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

10.7. A inexistência das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o proponente do incentivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.8. O responsável pelo projeto deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do projeto inscrito, em decorrência da execução do objeto.

10.9. Considerando as diretrizes de democratização do acesso ao fomento cultural, de redução das desigualdades e de desconcentração dos recursos, visando à distribuição mais ampla das oportunidades de financiamento público, previstas na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), caso seja verificada a concentração de recursos em um mesmo coletivo ou grupo artístico em decorrência da contemplação em mais de uma categoria, a Comissão Organizadora poderá desclassificar o projeto de menor pontuação.

10.10. A formalização com os projetos selecionados será feita por meio de Termo de Execução Cultural (TEC), sendo que a execução do objeto não deverá ser iniciada antes da assinatura do mesmo.

10.11. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural para executar o projeto proposto, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 6 meses.

10.12. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas e/ou menções a Prefeitura Municipal de Campo Mourão; Secretaria Municipal de Cultura; e Programa FEPAC 2026 em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação, sejam elas promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como aquelas transmitidas por locução radiofônica, televisiva ou pela internet, de acordo com as orientações técnicas disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura.

10.13. Todos os materiais e peças de divulgação do projeto deverão ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Municipal de Cultura para análise e aprovação prévia.

10.14. Os projetos aprovados serão cadastrados na aba "projetos" da Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a atualização das informações.

10.15. Todos eventos vinculados ao projeto, obrigatoriamente, devem ser cadastrados na aba "eventos" da Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural.

10.16. As propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

10.17. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.18. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da administração municipal e nas mídias sociais oficiais.

10.19. A Comissão Organizadora será formada por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, dos quais serão nomeados por meio de Portaria.

10.20. Qualquer informação complementar, questionamentos e/ou agendamentos, referente a este edital deve ser encaminhado no e-mail assessoriaaddc@secultcm.com.br

10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão.

10.22. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO I: Modelo de Autodeclaração de Residência;
- ANEXO II: Cronograma de Execução;
- ANEXO III: Relação de Integrantes do Projeto;
- ANEXO IV: Planilha Orçamentária;
- ANEXO V: Modelo de Autorização do Responsável Legal para Menores de 18 anos;
- ANEXO VI: Minuta do Termo de Execução Cultural.

Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

10º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPO MOURÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 4.599/2023 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo) e Lei Municipal nº 4.800/2024 (Sistema Municipal de Cultura), com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e Decreto Municipal nº 11.675/2025 (Regulamentação do Marco Regulatório de Fomento à Cultura), junto da participação social por instrumentos previamente realizados, resolve:

11. CONVOCAR:

11.1. O Proponente, **PESSOA FÍSICA**, maior de 18 anos, interessado em integrar e difundir as Artes Visuais Contemporâneas em Campo Mourão, incentivando a produção de artistas de todo o território nacional, com base na Lei Federal nº 14.903/2024, lei que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

12. OBJETO:

12.1. Seleção de até 31 (trinta e uma) obras, sendo 06 (seis) por categoria e 01 (um) prêmio especial – Prêmio Bernardo Matos para Novos, para compor o 10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão.

12.2. O presente edital será composto pelas seguintes categorias:

- Desenho e Gravura (serigrafia, xilogravura, linóleo, gravura em metal, litografia);
- Pintura;
- Escultura;
- Fotografia e Artes Gráficas (criações digitais);
- Instalação.

13. VALORES DA PREMIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

13.1. O valor para este edital será de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais) e tem como objetivo: valorizar, incentivar e expor obras de Artes inéditas em Campo Mourão; Promover o debate acerca das representações artísticas na Contemporaneidade; Selecionar e premiar os artistas visuais através da inscrição de suas obras.

13.2. O valor total da premiação será distribuído da seguinte forma:

	PINTURA	ESCULTURA	DESENHO E GRAVURA	FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	INSTALAÇÃO	PRÊMIO BERNARDO MATOS
1º COLOCADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
2º A 6º COLOCADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

13.3. Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, seguindo a legislação.

13.4. Código da dotação orçamentária: Ação 2066; Referência 951; Vínculo 0; Elemento 33390310

13.5. A contratação de obras visuais está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual (PCA), do exercício 2026, como consta no Decreto Municipal nº 12.352/2025.

13.6. O proponente que for contemplado deverá informar uma conta bancária de natureza “pessoa física”, preferencialmente em uma instituição financeira pública, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

13.7. O pagamento da premiação ocorrerá em até 30 dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (TPC), gerado somente após o envio da documentação contida no item 5.4.

14. DAS VEDAÇÕES:

14.1. É vedada a participação neste edital de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, de agentes políticos deste município e de seus parentes até 3º Grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre membros, diretores ou secretário da Secretaria Municipal de Cultura.

14.2. É vedada a participação de servidores públicos pertencentes às secretarias municipais envolvidas na análise jurídica, financeira ou na execução do presente edital, independentemente de participação direta do servidor nesses procedimentos.

14.3. É vedada a participação de Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

14.4. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de Agentes Culturais que façam parte de conselhos, comissões ou que recebam qualquer tipo de incentivo financeiro, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

14.5. São vedadas propostas ou documentos associados a elas, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação. Os proponentes que não cumprirem com o exposto serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

14.6. A verificação do cumprimento das condições acima será realizada no momento da habilitação das propostas, podendo implicar a desclassificação imediata do proponente em caso de descumprimento.

15. DAS INSCRIÇÕES:

15.1. O período das inscrições será de **24 de julho de 2026 (sexta-feira) a 09 de agosto de 2026 (domingo), até às 23h59min**, que deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário on-line, disponível em: <https://mapas.campomourao.pr.gov.br/opportunidade/117/#info>

15.2. Para inscrever-se no presente edital o **PROONENTE PESSOA FÍSICA** deverá apresentar os seguintes documentos:

15.2.1. Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente.

15.2.2. Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente.

15.2.3. Portfólio do Proponente comprovando atuação na área artístico-cultural.

15.2.4. Comprovante de endereço no nome do proponente ou Autodeclaração de Residência (**ANEXO I**).

15.2.5. Imagem da obra, com resolução mínima de 300 DPI, no formato PDF e tamanho máximo de 20 MB.

15.3. Os proponentes premiados deverão encaminhar as obras ao endereço da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684 – Centro, CEP 87302-060, no prazo de até **25 de setembro de 2026**, em perfeitas condições de expô-las e cuidadosamente embaladas (obras danificadas no transporte ou que não correspondam com as especificações descritas na inscrição, como dimensões, materiais ou que tenham sofrido alterações estéticas após a divulgação, serão desclassificadas e sua retirada deverá ocorrer em até 10 dias após a comunicação da Comissão Organizadora através da Secretaria Municipal de Cultura).

15.3.1. O Proponente que for contemplado com a premiação na categoria Fotografia e Artes Gráficas Digital, deverá encaminhar a obra impressa com no mínimo 40 cm de altura ou largura, no prazo previsto acima.

15.3.2. As obras contempladas deverão possuir sistemas de fixação adequados, incluindo ganchos, suportes ou outros dispositivos compatíveis, não sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura quaisquer danos decorrentes de falhas ou inadequações desses elementos.

15.4. Após a confirmação do recebimento da obra na Secretaria Municipal de Cultura, deverá ser entregue via e-mail, em até 05 dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa, comprovantes de regularidade fiscal de pessoa física, sendo as seguintes certidões:

15.4.1. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL, sendo Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.4.2. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA ESTADUAL, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Estaduais (Estado de residência);

15.4.3. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA MUNICIPAL, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Municipais





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

(Município de residência);

15.4.4. Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho através de Certidão de Débitos Trabalhistas;

15.4.5. Comprovante de conta bancária contendo os seguintes dados: banco, agência, número da conta e nome completo do titular.

15.5. Recomenda-se aos proponentes que consultem a sua regularidade fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para a assinatura do Termo de Premiação Cultural (TPC).

15.6. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF em qualidade legível.

15.7. Recomenda-se o uso de assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil ou IPM Sistemas, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR e IPM Atende.net, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

15.8. É de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

15.9. O Proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) obra para esse edital.

16. DAS CATEGORIAS:

16.1. Serão selecionadas de até 31 (trinta e uma) obras, sendo 06 (seis) por categoria e 01 (um) prêmio especial – Prêmio Bernardo Matos para Novos, para compor o 10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão.

16.2. Será concedido um Prêmio Especial de incentivo a um artista iniciante, considerando a pontuação geral das categorias, intitulado de “Prêmio Bernardo Matos para Novos” e que não tenha ficado em 1º colocado.

16.2.1. Entende-se por artista iniciante aquele que nunca tenha participado de um Salão de Arte, que possua até 8 (oito) anos de prática artística, que não apresente trajetória consolidada ou reconhecimento crítico, e que não tenha histórico consistente de exposições, conforme comprovado por meio de portfólio e pesquisas na internet.

16.3. Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos autorais e direitos de imagem das obras artísticas para a realização do 10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão.

16.4. Os artistas selecionados em **1º colocado receberão um prêmio de caráter aquisitivo**, as quais as obras artísticas serão incorporadas ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

16.4.1. A participação neste edital, implica na Cessão plena de Direitos Autorais e Uso de Imagem relativa à obra contemplada com o Prêmio Aquisitivo.

16.5. Serão aceitas obras bidimensionais e instalações de parede que em suas dimensões não excedam as mediadas de 120 X 120 cm. Para obras tridimensionais (esculturas, objetos, instalações em geral) 200 x 80 X 80 cm (AxLxP) e peso inferior a 40 kg.

16.6. Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local, da equipe, dos demais expositores do Salão e do público em geral.

16.7. Montagens em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro, pois eventuais danos serão de responsabilidade do artista. Trabalhos executados sobre papel, tela ou outras bases deverão ser montados em suporte adequados para exposição.

16.8. Para obras na modalidade Instalação a inscrição deverá conter memorial descritivo de montagem, manutenção, equipamentos necessários para montagem.

16.9. Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros.

16.10. As obras selecionadas não poderão ser retiradas antes do término da Exposição.

16.11. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão e avaliação da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

16.12. Caso não tenham propostas inscritas e classificadas em todas as categorias, a obra artística com a maior pontuação geral e que ainda não tenha sido contemplada, será classificado para assumir a vaga, independente da categoria, e assim sucessivamente, até atingir a quantidade de 30 (trinta) obras previstas no edital, com exceção do Prêmio Bernardo Matos para Novos.

16.13. É proibida a submissão de conteúdo que seja obsceno, difamatório, contenha ameaças, pornografia, racismo, ou seja, ofensivo do ponto de vista étnico. Além disso, é crucial que os vídeos não violem as leis em vigor do Estado brasileiro, ou seja, não apresentem qualquer forma de inadequação.

17. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

17.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será formada por 3 profissionais que tenham comprovada atuação cultural, preferencialmente nas Artes Visuais, que serão nomeados por meio de Portaria.

17.2. Cada obra artística será avaliada e pontuada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

17.3. A pontuação máxima de uma obra, por avaliador, será de 100 (cem) pontos.

17.4. A nota final será a média das notas gerais dos avaliadores.

17.5. Os proponentes terão acesso via Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural a nota final e a média de cada critério.

17.6. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se a obra que obtiver maior pontuação nos critérios “A”, “B”, “C” e “D”. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate será feito considerando a primeira obra inscrita.





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

17.7. A Comissão de Avaliação de Mérito avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
A) Discurso Visual ou Mensagem	0-25
B) Contemporaneidade	0-25
C) Criatividade e Originalidade	0-25
D) Linguagem Estética	0-25

17.8. A nota de corte para classificação será de 50 pontos.

18. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

18.1. Todos os resultados referentes a avaliação documental e de mérito serão divulgados em Órgão Oficial do Município de Campo Mourão, no site da Secretaria Municipal de Cultura e na Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural.

18.2. Todas as fases são passíveis de recurso protocolado na Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural e/ou conforme orientação publicada nas fases anteriores do edital em Órgão Oficial, desde que, cumpra-se o prazo limite de 03 (três) dias úteis.

18.3. Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita. Na ausência de alguma das exigências do item 5.2, a obra artística será automaticamente inabilitado.

18.4. São irrecorríveis as decisões tomadas em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

18.5. O presente edital obedecerá a seguinte previsão de cronograma, podendo ser alterada no decorrer das fases:

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	24 DE JULHO DE 2026 a 09 DE AGOSTO DE 2026 até às 23h59min
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	14 DE AGOSTO DE 2026
RECURSO DOCUMENTAL	17 a 19 DE AGOSTO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL	21 DE AGOSTO DE 2026
PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	28 DE AGOSTO DE 2026
RECURSO DE MÉRITO	31 DE AGOSTO DE 2026 a 02 DE SETEMBRO DE 2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04 DE SETEMBRO DE 2026

19. DA REALIZAÇÃO DO 10º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPO MOURÃO:

19.1. O 10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão será realizado na Sala de Exposições do Teatro Municipal de Campo Mourão – Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684 – Centro.

19.2. A abertura oficial do salão será no dia 30 de setembro de 2026, no período da tarde/noite.

19.3. O período de exposição será do dia 30 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

19.4. As obras selecionadas, exceto as de 1º colocado, poderão ser retiradas entre os dias 03 de novembro a 18 de dezembro de 2026.

19.4.1. Considerando as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e o Decreto Municipal nº 12.410/2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, as obras não retiradas dentro do período estabelecido, somente poderão ser retiradas após o recesso e a retomada das atividades da Secretaria Municipal de Cultura em 2027.

19.5. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo reenvio das obras artísticas, podendo ser acordado previamente com a Comissão Organizadora a postagem, desde que seja responsabilidade do artista o pagamento do frete de envio.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O proponente assume integral responsabilidade por toda logística de envio da obra artística.

20.2. A documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso frente e verso, deve ser respeitado o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF.

20.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

20.4. A inexistência das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

proponente do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

20.5. A Comissão Organizadora será formada por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura, dos quais serão nomeados por meio de Portaria.

20.6. Qualquer informação complementar, questionamentos e/ou agendamentos, referente a este edital deve ser encaminhado no e-mail assessoriadcc@secultcm.com.br

20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Esta declaração deverá ser anexada no formulário junto do comprovante de residência, caso não esteja no nome do Proponente)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____

e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido atualmente no endereço abaixo informado:

Endereço completo:

Rua/Avenida _____, nº _____,

Bairro _____, CEP _____,

Município _____, Estado _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode acarretar sanções previstas em lei, conforme o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) responsável pela residência

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(Vide Lei nº 7.209, de 1984)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL “MEU PRIMEIRO PROJETO” – PNAB 02/2026

1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna público a **Convocação de Suptentes**.





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

Considerando a renúncia de proponentes inicialmente contemplados, conforme os princípios da descentralização e da desconcentração dos recursos públicos destinados à cultura, previstos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, especialmente no art. 3º, incisos III, VII e IX, da Lei nº 14.399/2022, que buscam ampliar o acesso dos agentes culturais aos recursos públicos. Assim como no Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024) que estabelece diretrizes voltadas à democratização do acesso ao fomento cultural, à redução das desigualdades e à desconcentração dos recursos, fortalecendo a distribuição mais ampla das oportunidades de financiamento público.

Considerando os itens 6.3, 8.3, 8.4 e 8.5 do edital, que estabelece a convocação de suplentes e a redistribuição das vagas remanescentes, em observância à ordem de classificação geral e às regras de ações afirmativas, resolve convocar 05 (cinco) projetos suplentes.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA SUPLÊNCIA

1.1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROponente	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA	PARECER
ANGELIS BOGDANOVICZ MARTINS	00*.***.***-22	CM2070417944	88	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	60*.***.***-34	CM1582778311	86	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CESAR HENRIQUE KURTEN CORREA	04*.***.***-46	CM1194227929	85	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
BRUNA SALATTA	42*.***.***-79	CM1349852375	83	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	11*.***.***-00	CM325135465	82	CLASSIFICADO
MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR	05*.***.***-07	CM917789310	81	CLASSIFICADO
BRUNA SAGAI DE OLIVEIRA PEIXOTO	04*.***.***-55	CM521471340	80	CLASSIFICADO
VALÉRIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	07*.***.***-60	CM1838361790	79	CLASSIFICADO
DANIEL TAVARES JÚNIOR	09*.***.***-81	CM1143634159	79	CLASSIFICADO
RAQUEL REAL HAAGSMA	13*.***.***-04	CM1706119578	79	CLASSIFICADO
CLAUDIO LUIS RESENDE	53*.***.***-53	CM1499270241	78	CLASSIFICADO
IGOR DIOGO BUENO PIMENTA	13*.***.***-76	CM1125478084	75	CLASSIFICADO
ALICE SCHWARZ FERREIRA	06*.***.***-86	CM820123954	68	CLASSIFICADO
ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	44*.***.***-00	CM311708724	68	SELECIONADO (COTA – PESSOAS NEGRAS)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/editar-meu-primeiro-projeto-pnab-022026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

Conselho de Administração da PREVISCAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho de Administração da PREVISCAM, órgão colegiado de direção superior, determinado pelo artigo 3º da Lei 4.600 de 22 de dezembro de 2023 e no uso das atribuições regulamentares, contidas no inciso XVII do artigo 3º do Regulamento Interno do Conselho de Administração - Portaria 013/2024 da PREVISCAM, CONVOCA A **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREVISCAM**, para que a Superintendência da PREVISCAM em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) realize a Prestação de Contas da Autarquia 2026- Exercício 2025.

Dia: 6 de agosto de 2026.

Horário: 9 horas

Local: Auditório da PREVISCAM – Avenida irmãos Pereira,995. Campo Mourão - PR.

JOSMAR DE CAMPOS
GONCALVES:582258
46915

Assinado de forma digital por JOSMAR
DE CAMPOS GONCALVES:58225846915
Dados: 2026.07.23 11:17:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20577

Josmar de Campos Gonçalves

Presidente do Conselho de Administração da PREVISCAM

Gestão 2024-2026

PORTARIA Nº 017/2026 – PREVISCAM

A SUPERINTENDENTE DA PREVISCAM – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são cometidas pelo Inciso IV do art. 21, da Lei 4600, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 37766/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2026, promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal





Órgão Oficial Eletrônico - 3407
Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

Michael Vicente Rezende de Abreu, Agente Administrativo, passando da simbologia anterior S-X-21 para S-X-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM

Campo Mourão, 24 de julho de 2026.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE DECISÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO – PORTARIA Nº 348/2026.

INTERESSADA: Empresa Papel e Caneta Express One Ltda. - CNPJ nº 41.412.829/0001-89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

ASSUNTO: Apuração de eventuais responsabilidades da contratada quanto ao descumprimento de obrigações previstas no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa Executiva do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório determinada pela Portaria nº 348/2026, para apurar as responsabilidades da Empresa Papel e Caneta Express One Ltda. concernentes ao descumprimento de obrigações previstas no Art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Notificação para Defesa Prévia emitida à contratada, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que restou ultrapassado o prazo concedido para manifestação da empresa mencionada, sem que tenha havido a apresentação de defesa, recurso ou qualquer justificativa.

DECIDE:

Acolher integralmente as justificativas e conclusões do Relatório emitido pela Comissão Processante.

Aplicar à empresa Papel e Caneta Express One Ltda. a seguinte penalidade: Advertência (Art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

Determinar o registro da penalidade:

- a) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR); e
- c) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de conhecimento pelos órgãos e entidades da

Administração.

Dê-se ciência à empresa Papel e Caneta Express One Ltda.

Publique-se no Diário Oficial do Município para os fins de direito.

Após as comunicações e registros, e não havendo novas diligências, arquivem-se os autos.

Campo Mourão, 20 de julho de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3407

Campo Mourão - Sexta-feira - 24/07/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ca366550a7ac>

